



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO Nº 001/2024 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES E BRAZ BOZZI MEI

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.028.942/0001- 25, neste ato representada por seu presidente, Vereador **ALEXANDRE FELETTI**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: [REDACTED] e RG/CI: [REDACTED]-ES, domiciliado a Rua Fioravante Filete, nº [REDACTED], apartamento [REDACTED], Bairro Providência, Venda Nova do Imigrante -ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE e BRAZ BOZZI MEI**, CNPJ: 13.075.475/0001-99, com sede na Av. Domingos Perim, nº [REDACTED], apt. [REDACTED], Centro, Venda Nova do Imigrante/ES, representada por seu representante legal, **BRAZ BOZZI**, brasileiro, empresário individual, portador do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à Av. Domingos Perim, nº [REDACTED], apt. [REDACTED], Centro, Venda Nova do Imigrante/ES, denominada doravante **CONTRATADA**, de comum acordo e mediante solicitação da contratada através do processo eletrônico 02/2025, com escopo no disposto no Art. 136, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolvem celebrar **APOSTILAMENTO** ao Contrato 001/2024, nos termos e condições seguintes:

CONSIDERANDO o requerimento de reajuste formulado pelo contratado no dia 25 de fevereiro de 2026;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral desta Câmara Municipal nos autos do Processo Eletrônico nº 154/2026, o qual se manifesta favoravelmente ao deferimento do reajuste pleiteado, com base na atualização dos valores mensais, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

CONSIDERANDO que a pretensão do contratado encontra amparo na legislação vigente, bem como nos fundamentos constantes do referido parecer jurídico, e que os cálculos apresentados foram devidamente analisados e atestados como corretos pelo Setor de Finanças, conforme registro às fls. 33/35 do processo administrativo;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem por objeto a **implementação do reajuste de preços previsto na Cláusula Sexta, item 7.2 do Contrato 001/2024** firmado entre os contratantes, baseado na variação do INPC no período de janeiro a dezembro de 2026, conforme Cláusula 7, item 7.2 do referido contrato, pleiteada no importe aproximado de **4,26 %** conforme Solicitação de Alteração de Preço formalizada pelo contratante - **Proc. Eletrônico nº 154/2026**, nos moldes a seguir:

Objeto contratado	Quant.	Valor pactuado/ Unitário (R\$)	Valor Reajustado Unitário (R\$)	Reequilíbrio econômico (%)	Valor Total Reajustado (R\$)
FILMAGEM SESSÃO ORDINÁRIA	50	471,46	491,73	4,30	24.586,50
FILMAGEM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	15	117,87	122,94	4,30	1.844,10



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



FILMAGEM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 2	15	157,15	163,91	4,30	2.458,65
FILMAGEM SESSÃO SOLENE NA CMVNI	10	471,46	491,74	4,30	4.917,40
FILMAGEM SESSÃO SOLENE EXTERNA	5	707,20	737,61	4,30	3.688,05
Total R\$ 37.494,70					

CLÁUSULA SEGUNDA - IMPLEMENTAÇÃO DO REAJUSTE E RATIFICAÇÃO

A vista do parecer favorável da D. Procuradoria, fica implementado o reajuste no percentual pleiteado, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 001/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

O apostilamento produzirá efeitos retroativos à data do protocolo do pedido de reajuste apresentado pelo contratado, por se tratar da data-base de reajuste do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de dez



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



dias daquela data, conforme dispõe o art. 94, II da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da referida Lei.

Venda Nova do Imigrante - ES, 23 de março de 2026.

ALEXANDR
E
FELETTI:08
254917701

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE
FELETTI:0825491770
1
Dados: 2026.04.01
13:44:22 -03'00'

ALEXANDRE FELETTI

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

Ciente:

DINAHYR GOMES
DE OLIVEIRA JUNIOR

Assinado de forma digital por
DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA
JUNIOR
Dados: 2026.03.31 16:40:43 -03'00'

DR. DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Procurador Geral